

Altera o art. 1º da Portaria-GP n. 195/2021 que "Dispõe sobre medidas restritivas adicionais à disseminação do contágio do coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Maranhão".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, conforme evidenciam os informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de saúde;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19,

RESOLVE:

Art 1º Fica prorrogado até o dia 15 de abril de 2021 o prazo a que se refere o art. 1º da Portaria-GP n. 195, de 03 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/03/2021 14:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)